



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Pref. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone: (43)260-1133 | Fax: (43)260-1321 | e-mail: pmguaraci@onda.com.br

LEI Nº 874

Dê: 13 de março de 2001.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abertura de crédito adicional especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), como segue:

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal

01010012.003 – Atividades Legislativas

3.1.1.9.00 – Outras Despesas com Pessoal R\$ 6.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Serviços Gerais

03070212.011 – Serviços de Administração Geral

3.1.1.9.00 – Outras Despesas com Pessoal R\$ 18.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Setor de Contabilidade

03080322.13 – Administração Financeira, Contábil e Auditoria

3.1.1.9.00 – Outras Despesas com Pessoal R\$ 10.000,00

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Setor de Obras Públicas

03070212.043 – Manutenção de Próprios Municipais

3.1.1.9.00 – Outras Despesas com Pessoal R\$ 6.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Setor de Saúde Pública

13754282.060 – Serviços de Saúde Pública

3.1.1.9.00 – Outras Despesas com Pessoal R\$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 60.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Pref. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone: (43)260-1133 | Fax: (43)260-1321 | e-mail: pmguaraci@onda.com.br

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto são indicados como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações:

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal

01010012.003 – Atividades Legislativas

3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos R\$ 6.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Serviços Gerais

03070212.011 – Serviços de Administração Geral

3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos R\$ 10.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Setor de Contabilidade

03080322.13 – Administração Financeira, Contábil e Auditoria

3.1.1.1.00 – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Setor de Obras Públicas

03070212.043 – Manutenção de Próprios Municipais

3.1.1.1.00 – Pessoal Civil R\$ 5.000,00

3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos R\$ 1.000,00

TOTAL DA SEC. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS R\$ 6.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Setor de Saúde Pública

13754282.060 – Serviços de Saúde Pública

3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos R\$ 20.000,00

TOTAL GERAL DO CANCELAMENTO R\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos
13 dias do mês de março de 2001.


JOSE CARLOS TOLOI
PREFEITO MUNICIPAL